



Por Adriana Delorenzo - Matéria publicada na Revista Limpeza Pública da ABLP - Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Brasil ganha uma lei para os resíduos

Nova legislação traz conceitos modernos à gestão de resíduos sólidos do País; o próximo passo será como colocá-los em prática

O Brasil finalmente terá um marco regulatório para os resíduos sólidos. Após 19 anos de tramitação na Câmara dos Deputados, foi aprovado no dia 10 de março um substitutivo ao PL 203-B/91, do relator do projeto, o deputado Dr. Nechar (PP-SP). No final do mesmo mês, ele foi recebido no Senado, onde foi aprovado no dia 7 de julho de 2010 e encaminhado para sanção do Presidente da República.

Entidades de diversos setores haviam cobra-

do uma tramitação rápida e um manifesto foi entregue no Senado, assinado por uma Frente de Acompanhamento e Mobilização pela urgente aprovação do PL da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Como havia consenso entre os diversos setores envolvidos na questão, esperava-se que o processo ocorresse com celeridade.

O substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1989, foi aprovado numa reunião conjunta entre

as quatro comissões do Senado por onde o PL deveria passar, também no dia 7 de julho. Um único relator foi indicado por todas elas, o senador César Borges (PR-BA), para agilizar o trâmite nas comissões e, consequentemente, o caminho até o plenário.

Se hoje há consenso suficiente sobre o tema, nem sempre foi assim. Para se chegar a um texto final foram necessárias muitas construções políticas. Agora, a proposta é bem recebida pela sociedade civil, entes públicos,



governo e setor empresarial. Existem críticas, mas pontuais. Todos reconhecem que os benefícios da política nacional serão maiores.

Um marco fundamental

Em agosto do ano passado, uma carta assinada por quatro entidades, entre elas a ABLP, ressaltava alguns pontos que o projeto deveria levar em consideração (veja quadro na pág. 31). Entre os itens, estava a proibição de dispor resíduos em aterros sanitários. No

substitutivo aprovado, exige-se que sejam depositados apenas "rejeitos". Para que isso ocorra, primeiro, será necessário a implantação de uma série de outros procedimentos e investimentos ainda distantes para a realidade brasileira. Ampliar a reciclagem a níveis altos e minimizar a geração de resíduos seriam algumas medidas nesse sentido.

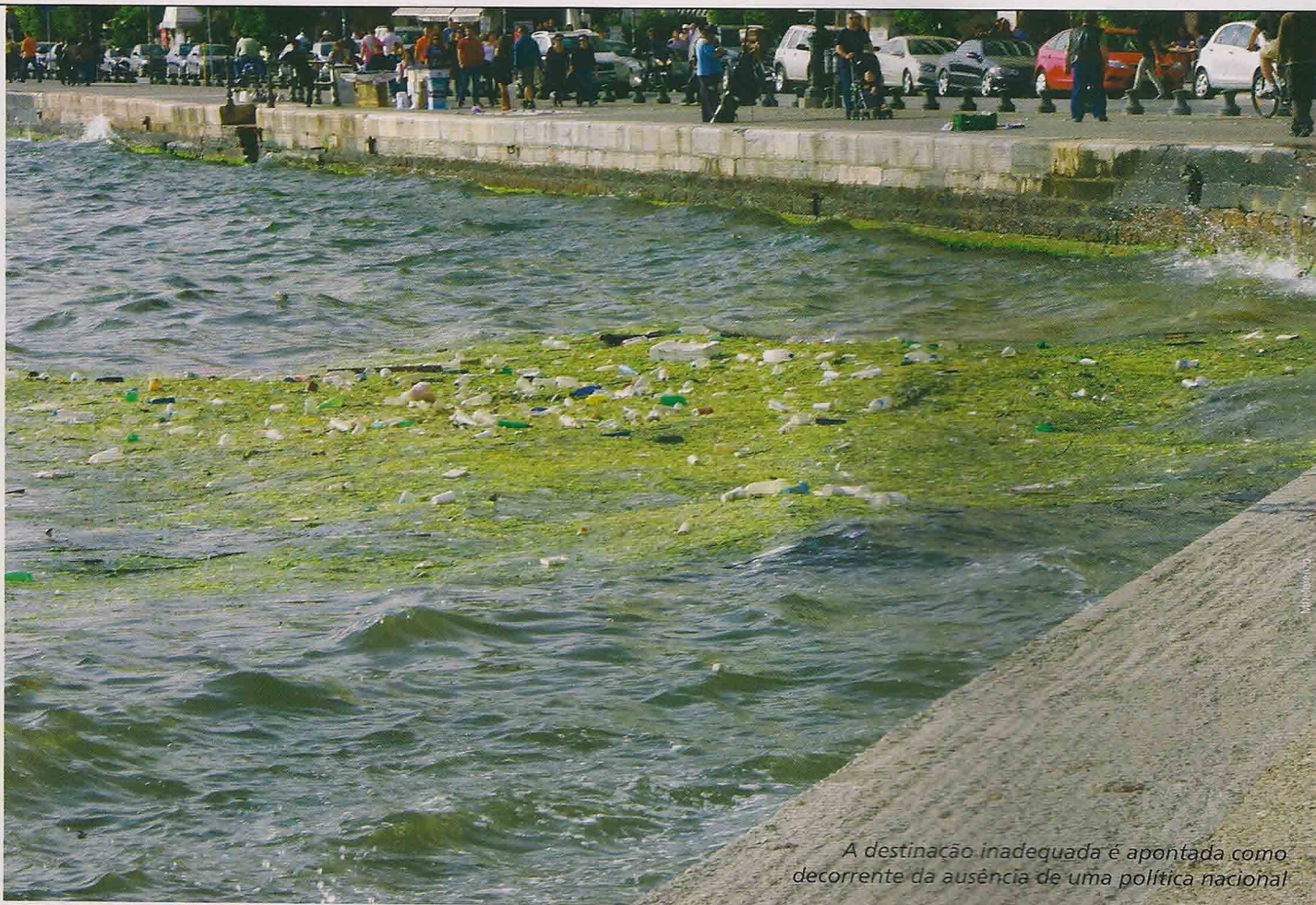
Considerando o panorama atual do país, a principal questão sobre o futuro da PNRS é como ela sairá do papel. Mas sua existên-

cia, por si só, já é considerada um avanço. "Um marco regulatório supera, e muito, o fato de o projeto não conter itens que consideramos importantes", diz Ariovaldo Caodaglio, membro do Conselho Consultivo da ABLP e presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana (Selurb). Para ele, trata-se de uma lei fundamental, pois passará a direcionar todas as atividades do setor. "Saímos de uma posição onde não havia quase nada e passamos a ter referências consistentes, seja sobre como operar, o que fazer, o grau de responsabilidade, até a questão do planejamento municipal, estadual e da União", sustenta.

Caodaglio diz que se houver necessidade de alterações futuras na lei, a realidade tornará isso claro. "O que vai acontecer mais tarde, e esperamos que realmente aconteça, é o aperfeiçoamento da PNRS", explica.

A destinação de resíduos em lixões e outros problemas foram apontados como decorrentes da ausência de uma política nacional em artigo assinado pelo ex-ministro do Meio Ambiente Carlos Minc, pelo deputado federal Arnaldo Jardim (PPS-SP), que presidiu o grupo de trabalho parlamentar para a aprovação da PNRS, e pelo deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP). Publicado no jornal *Folha de S. Paulo* do dia 7 de abril, diz: "O reflexo da ausência, até então, de uma lei nacional sobre o tema todos nós conhecemos: lixões a céu aberto, efluentes industriais que contaminam nossos rios e lençóis freáticos, enchentes causadas pelo acúmulo de entulho nas galerias de esgoto, surtos de dengue por causa do descarte inadequado de pneus usados etc."

Com o marco, os autores avaliam que poderão ser desencadeadas profundas transformações nos modos de produção, consumo e da própria relação entre o ser humano e o meio ambiente. "É a herança de sustentabilidade que deixaremos para as futuras gerações", escreveram no artigo.



A destinação inadequada é apontada como decorrente da ausência de uma política nacional

Novos conceitos

De 1989, quando a primeira versão do que se tornaria a Política Nacional de Resíduos Sólidos surgiu no Congresso até hoje, a preocupação com questões ambientais ganhou mais evidência. Naquela época acabava de surgir o termo “desenvolvimento sustentável” no Relatório Brundtland, em 1987. A ideia era aliar desenvolvimento econômico, social e ambiental sem comprometer os recursos do planeta para as gerações futuras. Sem dúvida, para cumprir esse conceito que se popularizou nas duas últimas décadas há que se pensar nos resíduos. A quantidade e a variedade geradas diariamente aumentam na medida em que o poder de compra da população cresce. O Brasil, de acordo com o Programa da ONU para o Meio Ambiente (Pnuma), é campeão na geração de lixo eletrônico entre os países emergentes. A estimativa das Nações Unidas é que, por ano, cada

brasileiro descarte o equivalente a meio quilo de eletrônicos. Cerca de 115 mil toneladas de geladeiras, 17,2 mil toneladas de impressoras e 2,2 mil toneladas de celulares.

O texto final da lei conseguiu incorporar essa nova realidade que fez surgir conceitos como “logística reversa”, “ciclo de vida dos produtos” e “responsabilidade compartilhada”. E todos estão presentes no texto. “Pela primeira vez, depois de algumas versões, a PNRS traz em seu bojo essa ideia em diversos capítulos”, afirma Paulo Roberto Leite, presidente do Conselho de Logística Reversa do Brasil (CLRB).

A redação final obriga que sejam estruturados e implementados “sistemas de retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público”. Deverão arcar com a estruturação desse sistema os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes produtos:

agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes; e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Vale lembrar que no caso das embalagens de agrotóxicos, de óleo lubrificante e de pneus já existem cadeias reversas estruturadas, baseadas em resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). A cadeia de maior destaque, sendo considerada modelo, é a de defensivos agrícolas. O Instituto Nacional de Embalagens Vazias (Inpev) reúne todos os fabricantes e foi criado para comandar esse sistema, que segue o preceito da responsabilidade compartilhada. Ao agricultor cabe lavar a embalagem, armazenar em local adequado e entregar a um posto de recebimento. A indústria faz o recolhimento, o transporte e a destinação final adequada. E o Poder Público fiscaliza. Com o sistema, segundo o Inpev, cerca de 93% das embalagens

gens produzidas são recicladas e por volta de 7%, incineradas.

De acordo com Paulo Roberto, a PNRS indica as regras gerais sobre os sistemas de logística reversa que deverão ser implantados, sem entrar em detalhes. Ele acredita que ocorrerão regulamentações em função da peculiaridade de cada um dos produtos. "É diferente a volta de um celular, uma bateria de celular, uma televisão, uma geladeira. São produtos completamente distintos na sua comercialização e na forma de distribuição. Mesmo dentro de um mesmo setor empresarial tem-se uma diversidade enorme de produtos, com equacionamentos completamente diferentes em sua estratégia de retorno. Por isso, precisam ser adequadamente regulamentados, dando-se uma certa carência aos produtores, inclusive porque os segmentos ainda não estão muito clarificados [sobre como implantar]", diz.

Ele considera que com a aprovação da PNRS,

novos negócios e trabalhos sobre o tema vão surgir e crê que o Conselho de Logística Reversa do Brasil e outras entidades poderão ajudar nas orientações para a operacionalização correta da logística reversa. "Isso dará condições a muitas empresas de melhorar e criar uma escala econômica de trabalho com tecnologia melhor. Acredito que essa legislação venha num momento muito oportuno. As empresas já estavam de certa forma esperando, porém umas estarão mais preparadas do que outras. Mas todas deverão se sentir cada vez mais responsabilizadas, surgindo então as 'avenidas' de negócio, como oportunidades para prestadores de serviços, por exemplo", acredita. No entanto, ele alerta: "Tudo isso não será de um dia para o outro".

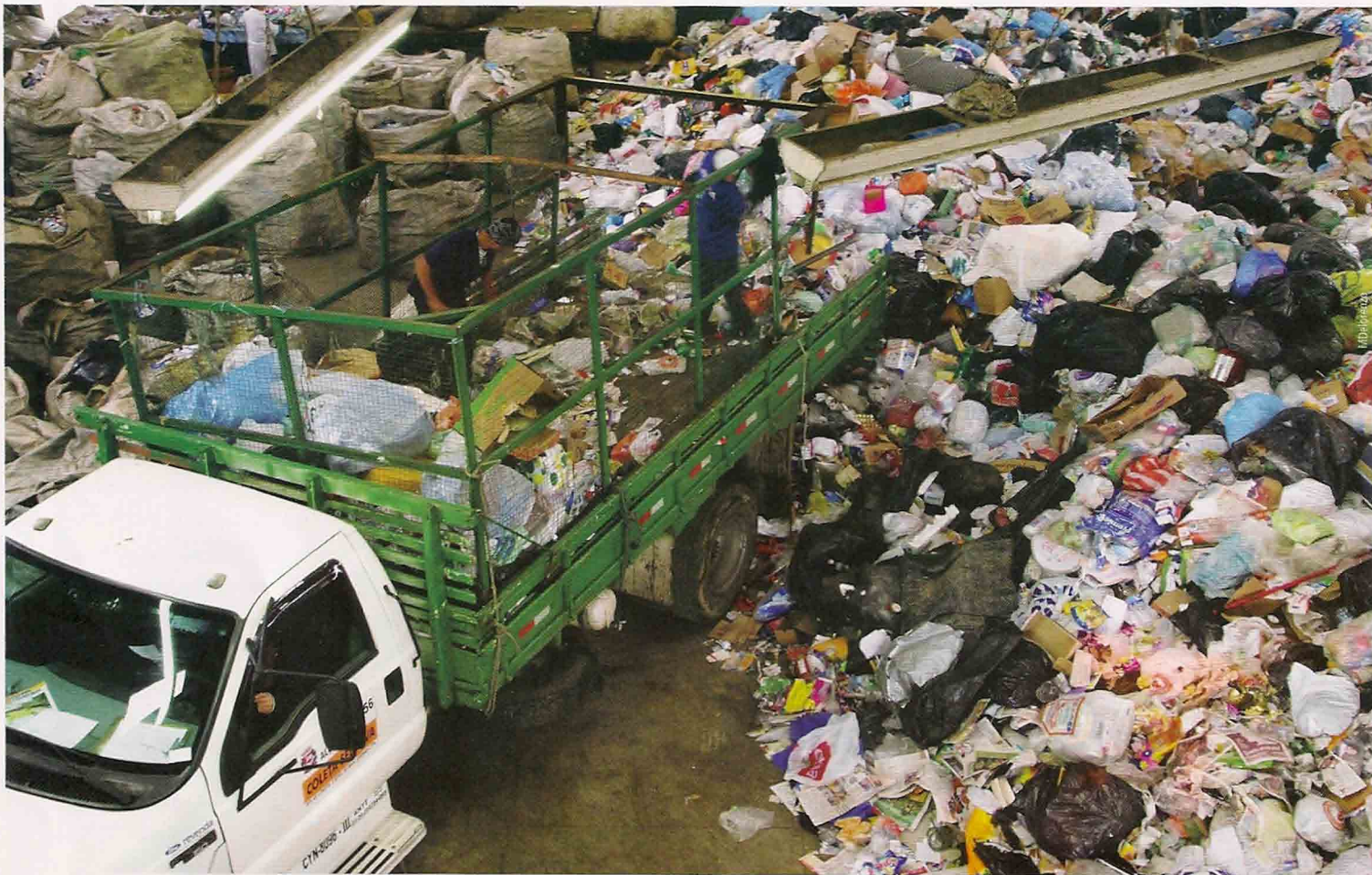
O que pode facilitar e acelerar esse processo é que a lei tem o apoio da indústria, setor importante para que o sistema passe a vigorar. A Confederação Nacional da Indústria (CNI)

considerou o plano aprovado um avanço. Em nota, publicada em seu site, destaca a logística reversa e também a possibilidade de realizar acordos setoriais entre a iniciativa privada e o poder público e de se incinerarem os resíduos sólidos para que sejam utilizados para fins energéticos. "São medidas que contribuirão para a implantação da política e melhoria da qualidade ambiental nas cidades brasileiras," afirma o gerente-executivo da Unidade de Assuntos Legislativos da CNI, Vladson Menezes.

Entre os empresários, o presidente da Tetra Pak, Paulo Nigro, declarou que a aprovação na Câmara foi um momento histórico e que terá um "reflexo gigantesco de inclusão social". "Ganha a sociedade, o meio ambiente e o Brasil", diz. A Tetra Pak possui programas de apoio às cooperativas e ao desenvolvimento de produtos com embalagens pós-consumo.



Cerca de 115 mil toneladas de eletrodomésticos (linha branca) são descartadas por ano



Texto final da PNRS prevê apoio às cooperativas de catadores



Incentivos às cooperativas e à reciclagem

A política nacional prevê o apoio às cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Traz também estímulos ao uso de embalagens fabricadas com materiais recicláveis ou reutilizáveis. “Sem dúvida, ela cria instrumentos positivos para a reciclagem, especialmente para as cooperativas de catadores que passaram a ter agora o seu trabalho reconhecido de forma oficial”, diz André Vilhena, diretor executivo do Compromisso Empresarial para a Reciclagem (Cempre).

Para Vilhena, as cooperativas já têm uma participação determinante no setor: “Elas são parte importante do processo de evolução da reciclagem no Brasil. Agora, houve um reconhecimento desse esforço e os catadores passaram a ter um papel preponderante na

questão da logística reversa de embalagens pós-consumo geradas no ambiente urbano”. Com esse reconhecimento, Vilhena acredita que deverá haver um aumento significativo no volume de investimentos, tanto com o apoio do setor empresarial, como por parte das prefeituras que poderão contratá-las para serem parceiras na coleta seletiva. De acordo com Vilhena, hoje há cerca de 800 mil trabalhadores cooperados cadastrados no país e aproximadamente 600 cooperativas formais.

Sobre o fato de a PNRS não trazer incentivos práticos para o setor da reciclagem como redução tributária, ele diz que se entendeu que não era através dela que se avançaria nessa questão, mas em outros projetos de lei e medidas provisórias. “O texto aponta nessa

direção dos incentivos, de valorizar o protetor-recebedor. Mas nós temos outras frentes de atuação para melhorar a questão tributária”, ressalta. A principal reivindicação do setor era a aprovação da Medida Provisória 476, de 23 de dezembro de 2009. A MP previa a redução de Imposto sobre Produto Industrializado – IPI na aquisição de resíduos sólidos para o estabelecimento industrial que for utilizá-los como matérias-primas ou insumos intermediários na fabricação de seus produtos.

A MP 476 foi aprovada na Câmara no dia 1º de junho na forma de um projeto de lei de conversão (PLV 5/10) do deputado Leonardo Quintão (PMDB-MG), para que fosse convertida em lei. No entanto, a MP não foi votada no Senado dentro do prazo – 60 dias prorrogáveis uma vez pelo mesmo período, conforme o artigo 62 da Constituição – e perdeu sua eficácia.

O texto previa que os recicláveis deveriam ser adquiridos diretamente de cooperativas, mas

na votação foi aprovado que os benefícios também são válidos na compra de aparistas (os atacadistas que compram materiais dos catadores).

O deputado declarou que os instrumentos previstos poderão ser incluídos em outra medida provisória. “O governo viu que há necessidade de um incentivo fiscal para as indústrias comprarem material reciclável diretamente de cooperativas. Então, o que vamos fazer: aproveitar esse crédito em outra MP e tentar votar ainda neste ano”, disse o relator à Agência Câmara. Agora o setor deve atuar por uma nova MP para ampliar a reciclagem no Brasil. A própria política nacional diz que ela deverá aumentar, prevendo inclusive o estabelecimento de metas pela União, estados e municípios, “de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas em reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada”.



Reciclagem pode ganhar incentivos tributários com uma medida provisória